PROCESSO
Nº PL 101/19
02
Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Agente Legislativo
Matrícula: 1515-5

PROJETO LEI Nº L-101/2019

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE ILHA LEOCÁDIA, SITUADO NO BAIRRO MALVINAS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros na localidade Ilha Leocádia, situado no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - RUA NORMANDIA – Antiga Rua Silva Jardim – 1º trecho, que se inicia na Av. Leocádia ao lado da Praça da Ponte e terminando na Rua Octávio Frias.

II - RUA BERNARDINO DE CAMPOS – Antiga Rua Silva Jardim – 2º trecho, que se inicia na confluência da Rua Ana Rosa com a Av. Leocádia e terminando na Rua e terminando na Rua Octávio Frias.

III - RUA AFONSO CELSO – Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Av. Leocádia, antes da Rua Eulália Ramalho.

IV - RUA BALTAZAR LISBOA – Antiga Rua Projetada B, que se inicia no final da Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão.

V - RUA VÍTOR HUGO – Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na Rua Valdiléa Basílio.

VI - RUA BORGES LAGOA – Antiga Rua Projetada D, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.

VII - RUA OSCAR PORTO – Antiga Rua Projetada E, que se inicia na Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Vitória da Conquista.

VIII - RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO – Antiga Rua Projetada F, que se inicia na confluência das Ruas Eloisa Mafalda, Eulália Ramalho e terminando na Rua Noêmia da Conceição.

IX - RUA ELOISA MAFALDA – Antiga Rua Projetada G, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na confluência das Ruas Eulália Ramalho, Novo Rio e Bartolomeu de Gusmão.

X - RUA GASPAR LOURENÇO – Antiga Rua Projetada H, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão, ao lado da praça.

XI - RUA JOAQUIM TÁVORA - Antiga Rua Projetada I, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão, lateral a Praça.

XII - RUA MAURÍCIO KLABIN – Antiga Rua Projetada J, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07 AGO 2019 / ____

PROCESSO
Nº
Fls. 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

XIII - RUA NAPOLEÃO DE BARROS – Antiga Rua Projetada L, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XIV - RUA PAULA NEY – Antiga Rua Projetada M, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XV - RUA ANA ROSA – Antiga Rua Projetada N, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XVI - RUA OSMAR ORLANDINI – Antiga Rua Projetada P, que se inicia na Av. Joana D'Arc e terminando na Av. Leocádia.

XVII - RUA DARTAGNAN JR – Antiga Rua Projetada Q, que se inicia na Av. Leocádia.

XVIII - RUA SEZEFREDO FAGUNDES – Antiga Rua Projetada R, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.

XIX - RUA DÉCIO VILARES – Antiga Rua Projetada S, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão e terminando na Rua Gaspar Lourenço.

XX - RUA RAUL POMPÉIA – Antiga Rua Projetada T, que se inicia na Rua Vítor Hugo e terminando na Rua Borges Lagoa.

XXI - RUA OCTÁVIO FRIAS – Antiga Rua Projetada X, que se inicia entre as Ruas Normandia e Bernardino de Campos.

XXII - PRAÇA VANDERLEI CASAVERDE – Situada entre as Ruas Gastão Lourenço e Joaquim Távora.

XXIII - PRAÇA RUBEY VANDERLEI – Situada na Rua Eloisa Mafalda.

XXIV - PRAÇA ROOSEVELT – Situada na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XXV - PRAÇA LINCOLN – Situada entre as Avenidas Joana D'Arc e Leocádia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2019.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07 AGO 2019
____/____/____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-8

DR. LUIZ FERNANDO
2º VICE-PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIO

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07 AGO 2019 /_____

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 05
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lódio da Oliveira
Assunto Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 27 de Fevereiro de 2019

Ofício nº 1972/2019

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **ILHA LEOCÁDIA,** situado no Bairro: **MALVINAS,** nos termos do **Estatuto da Cidade**, conforme relacionados abaixo:

1) **– RUA NORMANDIA –** Antiga Rua Silva Jardim – 1º trecho, que se inicia na Av. Leocádia ao lado da Praça da Ponte e terminando na Rua Octávio Frias.
2) **– RUA BERNARDINO DE CAMPOS –** Antiga Rua Silva Jardim – 2º trecho, que se inicia na confluência da Rua Ana Rosa com a Av. Leocádia e terminando na Rua e terminando na Rua Octávio Frias.
3) **– RUA AFONSO CELSO –** Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Av. Leocádia, antes da Rua Eulália Ramalho.
4) **– RUA BALTAZAR LISBOA –** Antiga Rua Projetada B, que se inicia no final da Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão.
5) **– RUA VÍTOR HUGO –** Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na Rua Valdiléa Basílio.
6) **– RUA BORGES LAGOA –** Antiga Rua Projetada D, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.
7) **– RUA OSCAR PORTO –** Antiga Rua Projetada E, que se inicia na Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Vitória da Conquista.
8) **– RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO –** Antiga Rua Projetada F, que se inicia na confluência das Ruas Eloisa Mafalda , Eulália Ramalho e terminando na Rua Noêmia da Conceição.
9) **– RUA ELOISA MAFALDA –** Antiga Rua Projetada G, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na confluência das Ruas Eulália Ramalho, Novo Rio e Bartolomeu de Gusmão.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 28/Fev/2019 15:39 080412798

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

P/P

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

Deroce Barcelos Alves
Subsecretário Municipal
da Fazenda

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE
Carlos L. Oliveira
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2019.

_____
Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSESSORIA JURÍDICA
Carla Cristina de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 20 de agosto de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 101/2019

À Comissão Permanente de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

Encaminha-se a proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (03/09/2019), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Ato contínuo, pugna pelo retorno dos autos à Diretoria Legislativa para posterior encaminhamento **ao Plenário para discussão e votação.**

Atenciosamente,

LILIAN RODRIGUES DE SOUZA KEHL
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 09
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI nº L-101 de 2019.

Diante do exposto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Lei reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto em favor ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 10
ASSINATURA

Ofício nº 200/2019 DGAL

Macaé, 09 de setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-007/2019, L-093/2019, L-095/2019, L-096/2019, L-097/2019, L-098/2019, L-100/2019 e L-101/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 03 de setembro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 11
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L-101/2019

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE ILHA LEOCÁDIA, SITUADO NO BAIRRO MALVINAS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros na localidade Ilha Leocádia, situado no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - RUA NORMANDIA – Antiga Rua Silva Jardim – 1° trecho, que se inicia na Av. Leocádia ao lado da Praça da Ponte e terminando na Rua Octávio Frias.

II - RUA BERNARDINO DE CAMPOS – Antiga Rua Silva Jardim – 2° trecho, que se inicia na confluência da Rua Ana Rosa com a Av. Leocádia e terminando na Rua e terminando na Rua Octávio Frias.

III - RUA AFONSO CELSO – Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Av. Leocádia, antes da Rua Eulália Ramalho.

IV - RUA BALTAZAR LISBOA – Antiga Rua Projetada B, que se inicia no final da Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão.

V - RUA VÍTOR HUGO – Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na Rua Valdiléa Basílio.

VI - RUA BORGES LAGOA – Antiga Rua Projetada D, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.

VII - RUA OSCAR PORTO – Antiga Rua Projetada E, que se inicia na Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Vitória da Conquista.

VIII - RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO – Antiga Rua Projetada F, que se inicia na confluência das Ruas Eloisa Mafalda, Eulália Ramalho e terminando na Rua Noêmia da Conceição.

IX - RUA ELOISA MAFALDA – Antiga Rua Projetada G, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na confluência das Ruas Eulália Ramalho, Novo Rio e Bartolomeu de Gusmão.

X - RUA GASPAR LOURENÇO – Antiga Rua Projetada H, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão, ao lado da praça.

XI - RUA JOAQUIM TÁVORA - Antiga Rua Projetada I, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão, lateral a Praça.

XII - RUA MAURÍCIO KLABIN – Antiga Rua Projetada J, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XIII - RUA NAPOLEÃO DE BARROS – Antiga Rua Projetada L, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 12
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4574 /2019.

Autor: Mesa Diretora.
Oficializa logradouros, na localidade Ilha Leocádia, situado no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros na localidade Ilha Leocádia, situado no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade:
I - RUA NORMANDIA – Antiga Rua Silva Jardim – 1º trecho, que se inicia na Av. Leocádia ao lado da Praça da Ponte e terminando na Rua Octávio Frias.
II - RUA BERNARDINO DE CAMPOS – Antiga Rua Silva Jardim – 2º trecho, que se inicia na confluência da Rua Ana Rosa com a Av. Leocádia e terminando na Rua e terminando na Rua Octávio Frias.
III - RUA AFONSO CELSO – Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Av. Leocádia, antes da Rua Eulália Ramalho.
IV - RUA BALTAZAR LISBOA – Antiga Rua Projetada B, que se inicia no final da Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão.
V - RUA VÍTOR HUGO – Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na Rua Valdiléa Basílio.
VI - RUA BORGES LAGOA – Antiga Rua Projetada D, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.
VII - RUA OSCAR PORTO – Antiga Rua Projetada E, que se inicia na Rua Eulália Ramalho e terminando na Rua Vitória da Conquista.
VIII - RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO – Antiga Rua Projetada F, que se inicia na confluência das Ruas Eloisa Mafalda, Eulália Ramalho e terminando na Rua Noêmia da Conceição.
IX - RUA ELOISA MAFALDA – Antiga Rua Projetada G, que se inicia na Rua Vitória da Conquista e terminando na confluência das Ruas Eulália Ramalho, Novo Rio e Bartolomeu de Gusmão.
X - RUA GASPAR LOURENÇO – Antiga Rua Projetada H, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão, ao lado da praça.
XI - RUA JOAQUIM TÁVORA - Antiga Rua Projetada I, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Bartolomeu de Gusmão, lateral a Praça.
XII - RUA MAURÍCIO KLABIN – Antiga Rua Projetada J, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.
XIII - RUA NAPOLEÃO DE BARROS – Antiga Rua Projetada L, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.
XIV - RUA PAULA NEY – Antiga Rua Projetada M, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.
XV - RUA ANA ROSA – Antiga Rua Projetada N, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.
XVI - RUA OSMAR ORLANDINI – Antiga Rua Projetada P, que se inicia na Av. Joana D'Arc e terminando na Av. Leocádia.
XVII - RUA DARTAGNAN JR – Antiga Rua Projetada Q, que se inicia na Av. Leocádia.
XVIII - RUA SEZEFREDO FAGUNDES – Antiga Rua Projetada R, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.
XIX - RUA DÉCIO VILARES – Antiga Rua Projetada S, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão e terminando na Rua Gaspar Lourenço.
XX - RUA RAUL POMPÉIA – Antiga Rua Projetada T, que se inicia na Rua Vitor Hugo e terminando na Rua Borges Lagoa.
XXI - RUA OCTÁVIO FRIAS – Antiga Rua Projetada X, que se inicia entre as Ruas Normandia e Bernardino de Campos.
XXII - PRAÇA VANDERLEI CASAVERDE – Situada entre as Ruas Gastão Lourenço e Joaquim Távora.
XXIII - PRAÇA RUBEY VANDERLEI – Situada na Rua Eloisa Mafalda.
XXIV - PRAÇA ROOSEVELT – Situada na Rua Haydée Faria do Nascimento.
XXV - PRAÇA LINCOLN – Situada entre as Avenidas Joana D'Arc e Leocádia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

PROCESSO
Nº PL 101/19
Fls 13
ASSINATURA

02/10/19 pg 12 ed: 4711

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal O Diário da Costa do Sol, na edição 4710, de 01/10/2019, nas páginas 13, 14 e 15, por incorreção na ordem numérica:

Onde se lê:	Leia-se:
Lei n.º 4560/2019 [...]	Lei n.º 4600/2019 [...]
Lei n.º 4561/2019 [...]	Lei n.º 4601/2019 [...]
Lei n.º 4562/2019 [...]	Lei n.º 4602/2019 [...]
Lei n.º 4563/2019 [...]	Lei n.º 4603/2019 [...]
Lei n.º 4564/2019 [...]	Lei n.º 4604/2019 [...]
Lei n.º 4565/2019 [...]	Lei n.º 4605/2019 [...]
Lei n.º 4566/2019 [...]	Lei n.º 4606/2019 [...]
Lei n.º 4567/2019 [...]	Lei n.º 4607/2019 [...]
Lei n.º 4568/2019 [...]	Lei n.º 4608/2019 [...]
Lei n.º 4569/2019 [...]	Lei n.º 4609/2019 [...]
Lei n.º 4570/2019 [...]	Lei n.º 4610/2019 [...]
Lei n.º 4571/2019 [...]	Lei n.º 4611/2019 [...]
Lei n.º 4572/2019 [...]	Lei n.º 4612/2019 [...]
Lei n.º 4573/2019 [...]	Lei n.º 4613/2019 [...]
Lei n.º 4574/2019 [...]	Lei n.º 4614/2019 [...]
Lei n.º 4575/2019 [...]	Lei n.º 4615/2019 [...]
Lei n.º 4576/2019 [...]	Lei n.º 4616/2019 [...]
Lei n.º 4577/2019 [...]	Lei n.º 4617/2019 [...]
Lei n.º 4578/2019 [...]	Lei n.º 4618/2019 [...]
Lei n.º 4579/2019 [...]	Lei n.º 4619/2019 [...]
Lei n.º 4580/2019 [...]	Lei n.º 4620/2019 [...]
Lei n.º 4581/2019 [...]	Lei n.º 4621/2019 [...]
Lei n.º 4582/2019 [...]	Lei n.º 4622/2019 [...]
Lei n.º 4583/2019 [...]	Lei n.º 4623/2019 [...]
Lei n.º 4584/2019 [...]	Lei n.º 4624/2019 [...]

PROCESSO Nº PL 151/19 Fls 14 ASSINATURA

XIV - RUA PAULA NEY – Antiga Rua Projetada M, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XV - RUA ANA ROSA – Antiga Rua Projetada N, que se inicia na Av. Leocádia e terminando na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XVI - RUA OSMAR ORLANDINI – Antiga Rua Projetada P, que se inicia na Av. Joana D'Arc e terminando na Av. Leocádia.

XVII - RUA DARTAGNAN JR – Antiga Rua Projetada Q, que se inicia na Av. Leocádia.

XVIII - RUA SEZEFREDO FAGUNDES – Antiga Rua Projetada R, que se inicia na Rua Novo Rio e terminando na Rua Rio Bonito.

XIX - RUA DÉCIO VILARES – Antiga Rua Projetada S, que se inicia na Rua Bartolomeu de Gusmão e terminando na Rua Gaspar Lourenço.

XX - RUA RAUL POMPÉIA – Antiga Rua Projetada T, que se inicia na Rua Vítor Hugo e terminando na Rua Borges Lagoa.

XXI - RUA OCTÁVIO FRIAS – Antiga Rua Projetada X, que se inicia entre as Ruas Normandia e Bernardino de Campos.

XXII - PRAÇA VANDERLEI CASAVERDE – Situada entre as Ruas Gastão Lourenço e Joaquim Távora.

XXIII - PRAÇA RUBEY VANDERLEI – Situada na Rua Eloisa Mafalda.

XXIV - PRAÇA ROOSEVELT – Situada na Rua Haydée Faria do Nascimento.

XXV - PRAÇA LINCOLN – Situada entre as Avenidas Joana D'Arc e Leocádia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 04 de setembro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO